REGULAMENTO

Art. 1 - Da Promoção:

O 11º Festival de Música João da Costa Brota 2024 – atividade cultural, de abrangência Estadual, será promovida pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras e coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, através de uma Comissão Organizadora.

Art. 2 - Do Objetivo:

O 11º Festival de Música João da Costa Brota 2024 – é um certame de composições inéditas e não inéditas, voltado a todos os gêneros e estilos da música popular brasileira e tem como objetivo resgatar o potencial musical dos compositores e intérpretes do Estado de Sergipe.

2.1 Destinatários: Esta iniciativa destina-se a todos os autores e compositores de Sergipe, nascidos ou com residência no Estado a mais de 3 anos.

Art. 3 - Das Inscrições:

I - LOCAL E DATA

As inscrições deverão ser efetuadas no endereço abaixo relacionado, entre os dias **26 a 29 de dezembro de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, localizada na Rua Tobias Barreto, 1º ANDAR, s/nº – Centro – Laranjeiras/Sergipe, no horário das 8h00 às 12h00 horas.

II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Os compositores ou intérpretes que quiserem concorrer ao certame, deverão preencher e assinar a ficha de inscrição fornecida pela Comissão Organizadora com todos os dados pessoais.

III - MÚSICAS E MATERIAL DE INSCRIÇÃO

Cada compositor ou intérprete concorrente, além da ficha de inscrição, deverá enviar sua composição ou música não inédita, em envelope lacrado, com 05 (cinco) cópias da letra e as cifras correspondentes em papel A4, com identificação do(s) compositor(es) ou SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Rua Tobias Barreto, 1º andar (Antigo Fórum Levindo Cruz) s/nº, Centro

Laranjeiras - Sergipe. Fone: (79) 3281-1135

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

XLIX ENCONTRO CULTURAL DE LARANJEIRAS 2024

11º FESTIVAL DE MUSICA JOÃO DA COSTA BROTA

intérprete(s), juntamente com um pen drive, contendo o áudio da música gravada na

íntegra.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado

ou na legibilidade das informações a ser prestado o que poderá acarretar na

desclassificação da concorrente.

O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese.

IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em autorização

de gravação, publicação e execução da obra musical, bem como, repassa

automaticamente, todos os direitos de imagem do evento aos organizadores do 11º

Festival de Música João da Costa Brota 2024.

Art. 4 – Das Categorias:

4.1 – Músicas inéditas:

Toda a música inédita, inscrita no 11º Festival de Música João da Costa Brota 2024, não

perderá tal condição nas seguintes situações:

a) músicas que tenham sido gravadas sem fins comerciais, em CDs de outros festivais ou

eventos similares, desde que estejam liberadas para reedição.

b)Também deverá ser mantida a originalidade, entendo-se como tal à inexistência de

plágio de composição já existente, considerando tanto a parte musical quanto literária.

O não ineditismo e a ausência de originalidade poderá ser apurado através da comissão

organizadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através

de termo próprio, em qualquer fase de realização do evento, o que acarretará na imediata

desclassificação da música.

4.2 – Músicas não inéditas

Será considerada música não inédita, inscrita no 11º Festival de Música João da Costa

Brota 2024, toda obra musical de qualquer artista ou compositor, que já tenha sido

lançada de forma oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Rua Tobias Barreto, 1º andar (Antigo Fórum Levindo Cruz) s/nº, Centro

Laranjeiras - Sergipe. Fone: (79) 3281-1135

Art. 5 – Da Seleção:

I - QUANTIDADE

Serão selecionadas até 14 (quatorze) músicas, sendo até 08 (oito) inéditas e até 06 (seis) não inéditas, para concorrerem em uma única apresentação em **04/01/2024**, que será realizada durante a programação do XLIX Encontro Cultural de Laranjeiras.

II – DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS

A relação das músicas classificadas para concorrerem ao certame, bem como o local da sua apresentação, serão divulgados pela Comissão Organizadora, e divulgada no mesmo local da inscrição.

III - COMISSÃO DE TRIAGEM

A Comissão Organizadora indicará artistas e pessoas ligadas à arte e cultura, em geral, uma Comissão de Triagem para a escolha das músicas inéditas concorrentes, e o sorteio das músicas não inéditas concorrentes, sendo suas decisões irrecorríveis.

Art. 6 – Dos resultados

O resultado do certame será divulgado após a apresentação das músicas concorrentes no dia **04/01/2024**, e publicado em jornal de circulação na cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apuração será feita publicamente após o encerramento das apresentações e o resultado divulgado imediatamente após a apuração.

Art. 7 – Da Premiação:

I - PREMIAÇÃO DOS FINALISTAS DE MÚSICAS INÉDITAS

Dentre as músicas escolhidas pela comissão julgadora, serão distribuídos os seguintes prêmios:

1° LUGAR GERAL–R\$2.000,00 (dois mil reais)

2° LUGAR GERAL– R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3° LUGAR GERAL – R\$1.000,00 (um mil reais)

Melhor Interprete Laranjeirense – R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Rua Tobias Barreto, 1º andar (Antigo Fórum Levindo Cruz) s/nº, Centro Laranjeiras – Sergipe. Fone: (79) 3281-1135

PARAGRAFO ÚNICO: A premiação como melhor interprete Laranjeirense será para quem não tenha sido classificado entre os 1°, 2° e 3° lugar geral e tido maior nota no quesito interpretação.

II- PREMIAÇÃO DOS FINALISTAS DE MÚSICAS NÃO INÉDITAS

1° LUGAR – R\$1.000,00 (um mil reais)

2º LUGAR – R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3° LUGAR – R\$500,00 (quinhentos reais)

Art. 8 – Da Comissão Julgadora:

I - FORMAÇÃO

A Comissão Julgadora será composta por cinco (05) membros, dentre músicos, jornalistas, literatos, produtores culturais e pessoas ligadas à arte e cultura em geral.

II - COMPETÊNCIA

Compete a Comissão Julgadora, a escolha das músicas a serem premiadas, dentre as músicas concorrentes apresentadas no dia **04/01/2024**, de forma inapelável e irrecorrível. III – APURAÇÃO

Cada jurado encaminhará sua planilha devidamente assinada, para a comissão organizadora que computará as notas e apurará o resultado a ser divulgado.

Art. 9 – Das Apresentações:

I – BANDA MUSICAL

A Comissão Organizadora do 11º Festival de Música João da Costa Brota 2024, colocará à disposição dos concorrentes uma Banda Musical Base composta de Bateria, percussão, teclado, guitarra e contrabaixo. Não será aceita a utilização de banda musical própria...

II – FORMA DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

As músicas classificadas deverão ser apresentadas exatamente conforme foram arranjos concebidos nos ensaios com a Banda Base, sendo o limite Maximo de apresentação de 5 (cinco) minutos para cada música.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Rua Tobias Barreto, 1º andar (Antigo Fórum Levindo Cruz) s/nº, Centro Laranjeiras – Sergipe. Fone: (79) 3281-1135

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

XLIX ENCONTRO CULTURAL DE LARANJEIRAS 2024

11º FESTIVAL DE MUSICA JOÃO DA COSTA BROTA

III - ORDEM DE APRESENTAÇÕES

A Comissão Organizadora na presença dos participantes realizara sorteio para ordem das

apresentações dos selecionados. Cada concorrente selecionado deverá obedecer

rigorosamente o horário da apresentação da sua música, sob pena de imediata

desclassificação.

Art. 10 – Das Disposições Gerais:

- Fica proibida a participação de qualquer membro da Comissão Organizadora,

Comissão de Triagem e Comissão Julgadora, no 11º Festival de Música João da Costa

Brota 2024.

II - Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto

no destrato ao público, ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à

comissão organizadora, à instituição ou patrocinadores, o que acarretará a imediata

exclusão do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

III- A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância do

concorrente aos termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

IV -Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela

comissão organizadora.

Laranjeiras/SE, 21 de dezembro de 2023.

Leomax Célio da Silva Santos Secretário de Cultura e Turismo

> eomax Célio da Silva Santos Secretário Executivo Cultura e Turismo

Portaria - 00276/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Autor:
Compositor:
Intérprete:
Título da Música:
Endereço para contato:
Contatos:
Telefone fixo: () Celular: ()
E-mail:
Responsável pela Inscrição:
R.G.: C.P.F:
Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o
regulamento do 11º FESTIVAL DE MÚSICA JOÃO DA COSTA BROTA
2024.
Assinatura do responsável
Local/Data